



|                |
|----------------|
| FLS.           |
| PROC. 100/2022 |
| C.M.           |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e  
TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 084, de 4 de novembro de 2022, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **06/02/2023**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44  
www.cmararaquara.com.br



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 100/2022 \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

| <b>ANEXO</b> | <b>CONTEÚDO</b>  |
|--------------|--|
| <b>I</b>     | <b>DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO</b>  |
| <b>II</b>    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>   |
| <b>III</b>   | <b>MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>  |
| <b>IV</b>    | <b>MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>   |
| <b>V</b>     | <b>MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA</b>  |
| <b>VI</b>    | <b>MODELO PARA DECLARAÇÕES DE:</b><br>1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;<br>2. Inexistência de fato superveniente;<br>3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração. |
| <b>VII</b>   | <b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>  |
| <b>VIII</b>  | <b>VALORES REFERENCIAIS</b>  |
| <b>IX</b>    | <b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD – LEI 13.709/18</b>   |
| <b>X</b>     | <b>MODELO DE MINUTA CONTRATUAL</b>   |

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

**SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:**

- **As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento;**
- **É obrigatório o uso de máscaras para a participação nas sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.**
- **A Câmara solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante, de forma a evitar aglomerações.**



FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e**  
**TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- **Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga, ou outros sintomas, o mesmo não deve participar da sessão.**
- **A Câmara orienta ainda para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.**
- **A Câmara solicita aos participantes que tragam sua própria caneta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática  
01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas  
3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto  
4.4.90.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as MEs, EPPs ou equiparadas, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 4.55 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:

a) Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

b) Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

|  |   |
|--|---|
| <b><u>ENVELOPE A</u></b><br><b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b><br>REF.: PREGÃO Nº 01/2023<br>CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA<br>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE | <b><u>ENVELOPE B</u></b><br><b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b><br>REF.: PREGÃO Nº 01/2023<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>ARARAQUARA<br>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE |
|--|---|

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

6.1.1 Número do Processo de Compra (100/2022) e do Pregão (01/2023);





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço **unitário e total do item**, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.6 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital;
- 6.1.7 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, conforme Termo de Referência.
- 6.1.8 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.9 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

6.1.10 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.1.11 A contratada fica obrigada a prestar garantia de todos os dispositivos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos aparelhos, conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.3 Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.
- 7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.11 deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.14 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Quanto às quantidades, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE/SP, serão aceitos atestados que indiquem cumprimento da ordem de 50% ou mais em relação ao fornecimento ora licitado, devendo, para fins práticos, tal percentual ser aplicado à segunda coluna (“quantidades”) do item 3 do Anexo II (Termo de Referência).

**OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- 7.1.16 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que auferiu receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 7.1.17 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da emissão da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.1.18 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da emissão da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.1.19 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.
- 8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.20.1.
- 8.7 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.20.1.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

- 9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
- 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero do item.
- 9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.
- 9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:
- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;
- 9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.
- 9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.
- 9.14.1 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei.
- 9.15 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.15;
- 9.16 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.
- 9.17 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 9.18 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 9.19 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.
- 9.20 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.
- 9.20.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 9.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.22 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.
- 9.23 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- 9.24 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

**10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.
- 10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.
- 10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site [www.camara-arq.sp-gov.br](http://www.camara-arq.sp-gov.br), link “licitações”, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.
- 10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## 11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação da licitação, a(s) adjudicatária(s) serão convocadas, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinarem os respectivos instrumentos contratuais, na forma da minuta apresentada no Anexo X, adaptada à(s) proposta(s) vencedora(s).
- 12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes)).
- 12.3 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.2, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.4 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de fornecimento.
- 12.5 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da assinatura contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

- 12.6 No caso do subitem 12.5, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.
- 12.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.

**13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para a execução do objeto a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

**14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Araraquara, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente ou boleto em nome da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 15.2 Do pagamento devido à empresa Contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.3 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 15.1 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.
- 15.4 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,00% (um) por cento, ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

**16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.
- 16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 100/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- 16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

**17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

- 17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

- 17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

17.2.3.3 Multa.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto desse edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 1                | Advertência por escrito               |
| 2                | Multa de 2,5% (dois e meio por cento) |
| 3                | Multa de 10% (dez por cento)          |

| Item | Descrição   | Grau  | Referência  |
|------|---|-------|---|
| A)   | Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação              | 3     | Sobre o valor total da contratação.                 |
| B)   | Pela inexecução total da contratação, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto deste edital | 1 + 3 | Sobre o valor total da contratação                  |
| C)   | Pela inexecução parcial da contratação<br>(Para os casos não especificados nos itens seguintes)   | 1 + 2 | Por ocorrência, sobre o valor da contratação        |
| D)   | Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento do objeto   | 1     | Por ocorrência.                                     |
| E)   | Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.           | 1 + 2 | Por ocorrência, sobre o valor total da contratação. |
| F)   | Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.                    | 1 + 2 | Por ocorrência, no valor total da obrigação.        |
| G)   | Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência   | 1 + 2 | Por ocorrência, no valor total do contrato.         |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

## **18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 100/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações” e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/>



|                |
|----------------|
| FLS.           |
| PROC. 100/2022 |
| C.M.           |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e**  
**TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 18 de janeiro de 2023.

**PAULO FERNANDO PAES LANDIM**  
**Presidente**



FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e  
TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

# Anexo I

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

### ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio;

III – Thiago Moura Bego, matrícula nº 235-6: membro da equipe de apoio; e

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.



FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e**  
**TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Ficam revogados os Atos da Presidência:

I – nº 72, de 27 de outubro de 2021; e

II – nº 42, de 3 de junho de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2022.

ALUISIO BOI  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de novembro de 2022.



|                |
|----------------|
| FLS.           |
| PROC. 100/2022 |
| C.M.           |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETOS:

1.1 Este termo tem por finalidade descrever os itens necessários para a manutenção das instalações do Plenário, Plenarinho e TV Câmara, na Câmara Municipal de Araraquara.

#### 2. CABERÁ A CONTRATADA:

- 2.1. Fornecimento dos itens requisitados, seguindo as características descritas neste termo.
- 2.2. Arcar com as despesas dos documentos requisitados neste Termo e na legislação vigente, referente ao serviço a ser prestado.

#### 3. RELAÇÃO DOS ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:





FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

| ITEM | QUANT. | OBJETO  | ESPECIFICAÇÕES   |
|------|--------|---|--|
| 01   | 100    | <b>Metros de Cabo coaxial RG-06 75 Ohms / SDI Cabo de vídeo e conectores para interligação de equipamentos Digitais</b> | <p><b>Cabo Coaxial Série 06 - 75 OHMS</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CABO: RG-6/U</li><li>- Condutor central: cobre nu SÓLIDO com isolamento de FHDPE COM INJEÇÃO A GAS</li><li>- Impedância de 75 Ohms</li><li>- Dupla blindagem, malha trançada de cobre estanhado Duofoil e Revestimento externo em PVC</li><li>- Capacidade de Transmissão de sinais digitais: HD-SDI – UHDTV1 e UHDTV2 (3Gb/s e 6Gb/s)</li></ul> <p>Referência mínima de qualidade e recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Similar ao cabo Belden 1694A</li><li>• Similar ao cabo Canare L-4.5CHD</li></ul> <p>Acessórios obrigatórios e compatíveis com o cabo ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>4 UNIDADES - Conector tipo BNC – SDI - HDTV.</b></li><li>- Conector BNC Macho 75 Ohms HD-SDI, HD-SDI 1080P, Vídeo Digital, SMPTE 2081-1 6 Gb/s UHDTV, SMPTE 424M 3 Gb/s,</li></ul> <p>Composição do Produto por Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 unidade - Conector BNC Macho</li><li>• 01 unidade - Pino Crimp/Solda</li><li>• 01 unidade - Luva Crimp (Anel)</li></ul> <p>Compatível com o Cabo Canare L-4,5CHD<br/>Compatível com o Cabo Belden 1694<sup>a</sup></p> |






FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|    |   |   |  |
|----|---|---|--|
|    |   |   | Para referência de qualidade mínima: Similar ao Conector BNC Belden RG6 / 6 GHz RG6 – Cod. 1694ABHD3<br>Cabo de vídeo para transmissão de sinais de sistema de TV Digital, HDTV / SDI, HD-SDI / Interligação de equipamentos, Camera HD / SDI  |
| 02 | 6 | <b>CABO HDMI<br/>2.0/4K<br/>1 METRO</b> | Características Técnicas Mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>- Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc.</li><li>- Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz.</li><li>- Compatibilidade de áudio: PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HD Master Audio.</li><li>- 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.</li><li>- Velocidade: Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.</li><li>- HDMI: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores-</li></ul>  |
| 03 | 4 | <b>EXTENSOR HDMI - 60 metros x RJ45</b> | Características Técnicas Mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte hdmi 1.3 e 1.4.</li><li>- Suporte até 1080p resolução de vídeo.</li><li>- Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda.</li><li>- Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark.</li><li>- Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm.</li></ul> Especificações:   |





FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|  |  |  |   |   |
|--|--|--|---|---|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP.</li><li>- Saída de vídeo: HDMI 1.3b.</li><li>- Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.</li><li>- Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros.</li><li>- Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz.</li><li>-Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz.</li></ul> <p>Itens inclusos:<br/>1 - HDMI Extender receptor.<br/>1 - HDMI Extender transmissor.<br/>2 - Fonte bivolt.</p> |  |
|--|--|--|---|---|

|    |   |                                 |  |   |
|----|---|---------------------------------|--|---|
| 04 | 4 | <b>Micro Conversor HDMI SDI</b> | <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir suporte a conteúdo HDCP / HS03G / WPSU</li><li>- 1 entrada HDMI tipo 1.3</li><li>- 1 saída SDI / BNC</li><li>- Suportar vídeo:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1080i (SMPTE 274M -4,5,6) 50, 59.94 or 60 Hz</li><li>- 720p (SMPTE 296M -1,2,3) 50, 59.94 or 60 Hz</li><li>- 1080p (SMPTE 274M -9,10,11) 23.98, 24, 25 Hz</li><li>- 1080sF (RP211 -14,15,16) 23.98, 24, 25 Hz</li><li>- 1080p (SMPTE 424M, 425M), 50, 59.94, 60, Level A</li><li>- 525i, 625i (SMPTE 259M)</li></ul></li></ul> |  |
|----|---|---------------------------------|--|---|




FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | - Incluir fonte de alimentação 100-230 VAC.<br>Para referência de qualidade mínima e recursos: Black Magic ou AvMatriz |
|--|--|--|--|

|    |   |                                 |   |  |
|----|---|---------------------------------|---|--|
| 05 | 4 | <b>Micro Conversor SDI HDMI</b> | Micro conversor SDI HDMI com as características mínimas:<br>Entrada 3G/HD/SD-SDI (Auto selecionável)<br>Saída HDMI Tipo A<br>Loop de saída 3G/HD/SD-SDI<br>Suporte à resolução 1080p60<br>Funcionamento 24/7 sem delay<br>Alimentação via Micro USB<br>Adaptador AC Incluso<br>Suporte de montagem incluso<br>Luz indicadora de AC<br><br>Para referência de qualidade mínima e recursos: Black Magic ou AvMatriz |  |
|----|---|---------------------------------|---|--|

|    |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|
| 06 | 2 | <b>SPLITTER HDMI 1x4</b><br><b>1 entrada</b><br><b>4 saídas</b> | Características Técnicas Mínimas:<br>- Deve possuir Versão HDMI 2.0 e Versão HDCP 2.2<br>- Formato de vídeo suportado Full HD 12 bit, vídeo 3D e ultra HD (4Kx2K)<br>- Resolução de vídeo suportada<br>- SD 480p@50/60Hz, |  |
|----|---|---|---|---|




FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|    |   |  |   |  |
|----|---|--|---|--|
|    |   |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- SD 576p@50/60Hz,</li><li>- HD 720p@50/60Hz,</li><li>- HD 1080i@50/60Hz,</li><li>- HD 1080p@50/60Hz,</li><li>- 3D (1080p@24Hz),</li><li>- 4Kx2K@24@25@30@60Hz</li><li>- Formato de áudio PCM, Dolby Digital, DTS, DSD e HD (HBR)</li><li>- Taxa de Transferência 18 Gbp</li><li>- Entrada padrão HDMI (Interface Multimídia de Alta Definição) = 1</li><li>- Saídas padrão HDMI (Interface Multimídia de Alta Definição) = 4</li><li>- Incluir fonte de alimentação 100-230 VAC.</li></ul>   |  |
| 07 | 1 | <b>SPLITTER SDI 1x4</b><br><b>1 entrada</b><br><b>4 saídas</b> | <p>Características Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte a múltiplas resoluções de vídeo</li><li>- SD 525i e 625i</li><li>- HD 720p @ 24@25@30@50@60 Hz</li><li>- HD 1080i - @50/60 Hz</li><li>- HD 1080p – @24@25@30@50@60 Hz</li><li>- Suporte a vários padrões de cores:</li><li>- RGB or YCbCr 4:4:4 - Amostragem</li><li>- YCbCr 4:2:2 ou 4:2:0 - Amostragem</li><li>- Suporte a taxa de dados de: 270Mbps ~ 2.97Gbps</li><li>- Suporte a múltiplos bit color: 8bit 10bit 12bit</li><li>- Entrada padrão BNC = 1</li><li>- Saídas padrão BNC = 4</li><li>- Incluir fonte de alimentação 100-230 VAC.</li></ul> |  |





FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|    |    |                        |  |   |
|----|----|------------------------|--|---|
| 08 | 10 | <b>Fones de Ouvido</b> | <p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Fones de ouvido profissional intra-auricular.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resposta Frequência do alto falante: 20 Hz – 23,5kHz</li><li>- Impedância: 16 Ohm</li><li>- Sensibilidade: 121 dB SPL @1 kHz / 1 mW</li><li>- Potencia: 20mW</li><li>- Conector: P2</li><li>- Com isolamento acústico</li><li>- Comprimento fio: 1,10cm ou mais</li><li>- 03 pares de borrachas modeladoras para diferentes tamanhos da canal auditivo.</li></ul> <p>Fones para monitoramento de áudio de alta performance, usado para escuta simples e IN EAR.</p> <p>Para referência de recurso e qualidade: AKG IP2</p> |  |
|----|----|------------------------|--|---|

|    |    |                                |   |   |
|----|----|--------------------------------|---|---|
| 09 | 10 | <b>Fones de Ouvido Headset</b> | <p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Dispositivo de Fone de Ouvido e uma haste com Microfone.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resposta Frequência do alto falante: 20 Hz - 20 kHz</li><li>- Impedância: 32 Ohm</li><li>- Potência: 20mW</li><li>- Sensibilidade: 96 dB SPL @1 kHz / 1 mW</li><li>- Diâmetro Falante: 40mm</li><li>- Conector: P2</li></ul> |  |
|----|----|--------------------------------|---|---|




FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

|    |   |                                    |  |   |
|----|---|------------------------------------|--|---|
|    |   |                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento fio: 1,2m</li><li>- Resposta de frequência do microfone: 100 Hz - 10 kHz.</li><li>- Sensibilidade do microfone -42 dBV @ 1 kHz / Pa.</li><li>- Tipo de microfone: Boom removível.</li><li>- Padrão de captação do microfone: Direcional, com Cancelamento de ruído.</li><li>- Acompanha: Microfone removível, espuma para microfone.</li><li>- Cor: preto</li></ul> <p>Obs.: Incluir 02 (dois) conectores P3 fêmea para P2 macho para cada unidade fornecida</p> <p>Para trabalhos de comunicação via telefone e internet, deixando as mãos livres, trabalhos em entrevistas via plataformas de comunicação áudio visual bidirecional, como Skype, Zoom, Meet e outras. Decupagem e revisão de vídeos produzidos pelo setor.</p> <p>Para referência de qualidade e recursos: JBL QUANTUM 100 BLK</p> |  |
| 10 | 2 | <b>Suporte para Câmera (Tripé)</b> | <p>Tripé profissional para uso em estúdio ou externa, construído em alumínio.</p> <p>Deve incluir cabeça para a câmera profissional de TV, separador de pés ao nível do chão, ângulo de tilt +85° / -65°. Altura de 63.5 a 173.9 cm.</p> <p>O conjunto tripé + cabeça deve suportar o peso de uma câmera profissional de TV (Sony NXCAM NEX-EA50H) + iluminação + receptores de microfone sem fio + viewfinder.</p> <p>Para referência de qualidade mínima e recursos: Libec LX10 ou Manfrotto</p>   |   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

---

#### **4. INFORMAÇÕES GERAIS**

4.1 Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, NÃO sendo aceitos materiais/equipamentos usados, reciclados ou recondicionados.

4.2 Os itens deverão atender às especificações e características mínimas descritas neste termo.

4.3 Supervisor designado pela CONTRATANTE fará a conferência de todos itens, para comprovar o atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

#### **5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 Os itens deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais, em dias de expediente, das 09h00 às 17h00.

#### **6. GARANTIA**

6.1 Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Araraquara-SP, contados a partir da data da entrega.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ficam designados para fiscalização do contrato, os servidores Francisco de Assis Bergamim, como titular e William Yuzo Miyagi, como suplente.

#### **1. 8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, através de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Araraquara, 31 de agosto de 2022

---

**Francisco de Assis Bergamim**  
Diretor de Comunicação Social  
Câmara Municipal de Araraquara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo III

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*), com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº (*nº*) e Inscrição Estadual (*nº*), representada neste ato por seu(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*), Sr(a). (*nome*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº*) e CPF nº (*nº*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (*nome*), portador da Cédula de Identidade RG nº (*nº*) e CPF nº (*nº*), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 01/2023, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

---

**procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).**



|                |
|----------------|
| FLS.           |
| PROC. 100/2022 |
| C.M.           |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

1.1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 01/2023, cujo objeto é a aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

## Anexo V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



|                |
|----------------|
| FLS.           |
| PROC. 100/2022 |
| C.M.           |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 01/2023**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara.

**Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

## Anexo VII

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO Nº 01/2023**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara.

|                             |                     |            |
|-----------------------------|---------------------|------------|
| Razão Social da PROPONENTE: |                     |            |
| Endereço:                   |                     |            |
| CEP:                        | Fone: (0xx)         | Fax: (0xx) |
| E-mail:                     |                     |            |
| CNPJ:                       | Inscrição Estadual: |            |

| ITENS |        |     |   |       |                    |                 |
|-------|--------|-----|---|-------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | QUANT. | EMB | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1     | 100    | m   | Cabo coaxial série 06 75 OHMS             |       |                    |                 |
| 1.1   | 4      | un  | Conector tipo BNC – SDI - HDTV            |       |                    |                 |
| 2     | 6      | un  | Cabo HDMI 2.0/4K – 1 metro                |       |                    |                 |
| 3     | 4      | un  | Extensor HDMI 60m x RJ45                  |       |                    |                 |
| 4     | 4      | un  | Micro conversor HDMI SDI                  |       |                    |                 |
| 5     | 4      | un  | Micro conversor SDI HDMI                  |       |                    |                 |



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 100/2022 \_\_\_\_\_  
C.M. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

|    |    |    |  |  |  |  |
|----|----|----|--|--|--|--|
| 6  | 2  | un | Splitter HDMI 1x4                            |  |  |  |
| 7  | 1  | un | Splitter SDI 1x4                             |  |  |  |
| 8  | 10 | un | Fones de ouvido profissional intra-auricular |  |  |  |
| 9  | 10 | un | Fones de ouvido headset                      |  |  |  |
| 10 | 2  | un | Suporte para câmera (tripé)                  |  |  |  |

**Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a entregar os materiais conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 01/2023 e nesta proposta comercial.
2. O prazo para entrega do objeto será aquele que consta do Termo de Referência (Anexo II).
3. Os equipamentos deverão ter garantia de funcionamento de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou instalação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos neste Termo.
4. Prazo da garantia iniciar-se-á a contar do atestado de recebimento dos equipamentos.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 01/2023 e seus Anexos.
4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
  - a. Nome:
  - b. Nacionalidade:
  - c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:
  - g. Número do CPF
  - h. E-mail comercial:
  - i. E-mail pessoal:
5. Dados relativos à conta corrente:
  - a. Banco:
  - b. Agência:
  - c. Número da Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nome:**





FLS.  
PROC. 100/2022  
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

RG:

CPF:

## Anexo VIII

### VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem o valor médio unitário e total para o item a ser contratado. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 100/2022.

| ITENS |        |     |  |       |                    |                 |
|-------|--------|-----|--|-------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | QUANT. | EMB | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA    | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1     | 1      | un  | 100 metros - Cabo coaxial série 06 75 OHMS   |       | 1.836,86           | 1.836,86        |
| 1.1   | 4      | un  | Conector tipo BNC - SDI - HDTV               |       | 106,38             | 425,52          |
| 2     | 6      | un  | Cabo HDMI 2.0/4K - 1 metro                   |       | 21,32              | 127,92          |
| 3     | 4      | un  | Extensor HDMI 60m x RJ45                     |       | 253,89             | 1.015,55        |
| 4     | 4      | un  | Micro conversor HDMI SDI                     |       | 875,33             | 3.501,32        |
| 5     | 4      | un  | Micro conversor SDI HDMI                     |       | 809,67             | 3.238,68        |
| 6     | 2      | un  | Splitter HDMI 1x4                            |       | 485,33             | 970,66          |
| 7     | 1      | un  | Splitter SDI 1x4                             |       | 631,00             | 631,00          |
| 8     | 10     | un  | Fones de ouvido profissional intra-auricular |       | 444,32             | 4.443,20        |
| 9     | 10     | un  | Fones de ouvido headset                      |       | 288,83             | 2.888,33        |
| 10    | 2      | un  | Suporte para câmera (tripé)                  |       | 2.465,17           | 4.930,34        |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

---

**Valor Total: R\$ 24.009,38 (vinte e quatro mil, nove reais e trinta e oito centavos)**

**OBSERVAÇÃO: Visando maiores possibilidades de concorrência e participação, o julgamento do presente certame será item a item, ou seja, as empresas participantes poderão, caso desejem, ofertar propostas para apenas alguns dos itens acima, caso não tenham a possibilidade de fornecer todos. Em todo caso, as quantidades solicitadas (segunda coluna) deverão ser sempre respeitadas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

---

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara

## Anexo X

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – Processo de Compras nº 100/2022**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compras nº. 100/2022 - Pregão Presencial n.º 01/2023, homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este contrato tem como objeto a aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara, com fornecimento integral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme as especificações constantes da Proposta da empresa, que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023, constantes do Processo de Compras nº 100/2022 e, em especial, a proposta de preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto

4.4.90.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste CONTRATO será de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto do contrato, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá zelar para que os bens sejam fornecidos conforme exigência da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, nos demais documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, constantes no Processo de Compras nº 100/2022 e, também, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo informado na proposta apresentada, tendo-se por limite máximo aquele fixado no termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto da presente licitação será recebido pelo fiscal do CONTRATO, o qual apenas atestará a nota fiscal para pagamento uma vez que todos os itens recebidos estejam em conformidade com o solicitado pelo Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos objeto deste CONTRATO deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,**  
**Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido pela Câmara Municipal:

- a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Araraquara-SP, contados a partir da data do termo de recebimento exarado pelo fiscal do CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço total do objeto deste contrato é de R\$ XXXX, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por meio de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, será ela devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado no Parágrafo Segundo, a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo terceiro será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, constantes do Processo de Compras nº 100/2022, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- c) a fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações exigidas para a contratação;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

CONTRATO, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;

- g) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE, comunicando o fiscal do CONTRATO, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;
- h) arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor vigentes;
- i) arcar com as despesas pelas operações de transporte, carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;
- j) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- k) entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de entrega e serviços por parte da CONTRATADA:

- a) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovar a nota fiscal/fatura e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- b) fiscalizar execução do contrato, por intermédio de servidor nomeado, e manifestar-se formalmente, sempre que os produtos não atenderem às especificações exigidas, fixando-lhe prazo para correção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

- c) prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

| <b>GRAU DA INFRAÇÃO</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 1                       | Advertência por escrito               |
| 2                       | Multa de 2,5% (dois e meio por cento) |
| 3                       | Multa de 10% (dez por cento)          |
| 4                       | Multa de 1,0% (um por cento)          |

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Grau</b> | <b>Referência</b>                   |
|-------------|--|-------------|-------------------------------------|
| A)          | Pela recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação | 3           | Sobre o valor total da contratação. |
| B)          | Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o  | 1 + 3       | Sobre o valor total da contratação  |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

|    |   |       |   |
|----|---|-------|---|
|    | inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato   |       |   |
| C) | Pela inexecução parcial do CONTRATO (Para os casos não especificados nos itens seguintes)   | 1 + 2 | Por ocorrência, sobre o valor da contratação        |
| D) | Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais produzidos  | 1     | Por ocorrência.                                     |
| E) | Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social. | 1 + 2 | Por ocorrência, sobre o valor total da contratação. |
| F) | Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.          | 1 + 2 | Por ocorrência, no valor total da obrigação.        |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, eventualmente imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário, Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

a mesma será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de rescisão a CONTRATANTE poderá reter créditos, a fim de ressarcir a Administração de prejuízos que advierem do rompimento do CONTRATO, bem como para quitar débitos gerados pela execução do presente CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, Processo de Compras nº 100/2021;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compras nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 01/2023 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de produtos para manutenção das instalações e atividades do Plenário,  
Plenarinho e TV Câmara da Câmara Municipal de Araraquara**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA TOLERÂNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX